



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Institui a Comenda Dr. Cícero da Silva Prado – CAPITÃO INDÚSTRIA.**

**VEREADOR RICARDO PIORINO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a **Comenda Dr. Cícero da Silva Prado - “Capitão da Indústria”**, que será outorgada anualmente pela Câmara Municipal, a um empresário de destaque, com empresa sediada em nosso município.

Art. 2º O nome será indicado pela ACIP – Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba, que o submeterá à Câmara para apreciação e votação.

§ 1º A indicação do nome deverá vir acompanhada de justificativa escrita, que evidencie o mérito do homenageado, de acordo com os serviços prestados no ano anterior, principalmente na área social que visa dar apoio e solidariedade aos seus empregados.

§ 2º Somente neste ano comemorativo ao centenário de Coruputuba, serão indicados pela ACIP, cinco nomes, sendo: três empresários para receber a “Comenda Cícero Prado” e dois funcionários da antiga fábrica de papel Cícero Prado, um homem e uma mulher, que receberão a medalha “Honra ao Mérito”

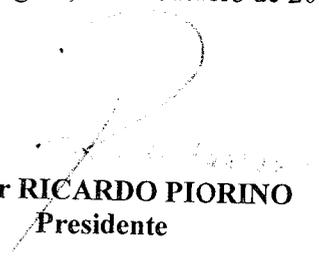
Art. 3º O homenageado receberá a honraria, especificamente neste ano, no dia 11 do mês de novembro, data comemorativa do centenário de Coruputuba com a chegada do Dr. Cícero Prado à Pindamonhangaba.

§ 1º A partir do ano de 2012, a homenagem obedecerá a legislação vigente, e será prestada no “Dia Municipal do Empresário Pindamonhangabense”, que é o dia 1º de abril.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2011.

  
**Vereador RICARDO PIORINO**  
**Presidente**

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2011, de autoria do Vereador José Carlos Gomes – Cal.  
Publicado no Departamento Legislativo.